



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 15/2022 - DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

**ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IPUINA, A VIGORAR DE JUNHO À DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022.**

**ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;**

**CONSIDERANDO o princípio da economicidade administrativa, uma vez que nesses dias, serão fechadas as agências bancárias, assim como os órgãos públicos estaduais e federais estabelecidos no Município de Ipuina;**

**CONSIDERANDO a necessidade de concessão de ponto facultativo como meio e forma eficaz de reforço das medidas de isolamento social para evitar eventual avanço da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam estabelecidos pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Ipuina, a vigorar de junho à dezembro do exercício de 2022, conforme especificados na tabela deste artigo:**

<b>Dia 16 de junho</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>CORPUS CHRISTI</b>	<b>“FERIADO”</b>
<b>Dia 17 de junho</b>	<b>Sexta-feira</b>	<b>Sucedo o dia de CORPUS CHRISTI</b>	<b>“Facultativo”</b>
<b>Dia 24 de junho</b>	<b>Sexta-feira</b>	<b>SÃO JOÃO BATISTA – PADROEIRO</b>	<b>“FERIADO”</b>
<b>Dia 07 de setembro</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>INDEPENDÊNCIA DO BRASIL</b>	<b>“FERIADO”</b>
<b>Dia 12 de outubro</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	<b>“FERIADO”</b>
<b>Dia 28 de outubro</b>	<b>Sexta-feira</b>	<b>DIA DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>“Facultativo”</b>
<b>Dia 02 de novembro</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>FINADOS</b>	<b>“FERIADO”</b>
<b>Dia 14 de novembro</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>Véspera do feriado</b>	<b>“Facultativo”</b>
<b>Dia 15 de novembro</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA</b>	<b>“FERIADO”</b>
<b>Dia 12 de dezembro</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>“FERIADO”</b>
<b>Dia 23 de dezembro</b>	<b>Sexta-feira</b>	<b>Véspera do Natal</b>	<b>“Facultativo”</b>
<b>Dia 30 de dezembro</b>	<b>Sexta-feira</b>	<b>Véspera do Ano Novo</b>	<b>“Facultativo”</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**Art. 2º - São excluídos do objeto deste Decreto, os serviços de Unidades Administrativas consideradas essenciais cujas atividades não admitam interrupção cabendo ao titular da pasta à preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.**

**Parágrafo único – Os servidores excepcionados no “caput” receberão horas extras, estritamente daquelas efetivamente trabalhadas.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 09 de junho de 2022.**

---

**Elder Cássio de Souza Oliva**  
**Prefeito Municipal**